

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 16/2014
DE 22 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: "Estabelece o 'Dia do Evangélico' no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

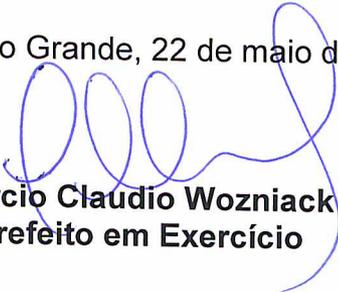
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido o "Dia do Evangélico" no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, que será comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2º É facultativo o funcionamento de todas as repartições públicas, postos de serviços, estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 16
De 22 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA

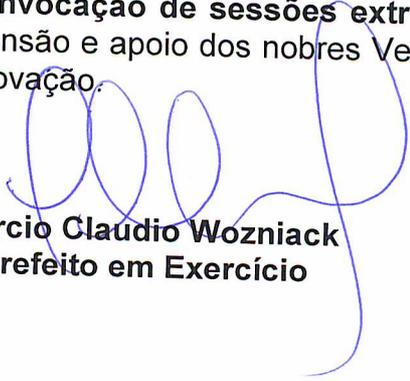
É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 16/2014, que estabelece o 'Dia do Evangélico' no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências.

Justifica-se a presente solicitação, a fim de estabelecer no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o "Dia do Evangélico".

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à nossa comunidade nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da comunidade cristã.

Hoje temos em Fazenda Rio Grande um conselho de Pastores e são vários os filiados que vêm trabalhando e incentivando as pessoas a trilharem o caminho do bem.

Solicitamos apreciação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício